ATO-ME Nº 024-2015
Data: 09 de dezembro de 2015
Protocolo: 2511-2015

Ementa: dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Considerando as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, que prevê o recesso legislativo entre o dia 21 de dezembro e 31 de janeiro de 2016, fica determinado que não haverá expediente ao público entre os dias 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Em caso de convocação para sessões extraordinárias, ficam os servidores obrigados ao comparecimento, visando o correto andamento dos trabalhos legislativos.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de dezembro de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente